ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 701/75 — Em, 26 de junho de 1975.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN)

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, em sessão extraordinária realizada em 25 de junho de 1975,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar um terreno localizado à Av. Alberto Maranhão com a Av. Ulisses Caldas, pertencente ao Município medindo 1.009 metros quadrados, por 02 (dois) lotes pertencentes ao senhor Tarcisio Gomes Santiago localizado no quarteirão NE 21, Rua Cândido Mendes com a Rua Estudante Jusué Araujo, medindo 880,12 metros quadrado, anexo Planta do Terreno.

Art. 2º - As despesas com escritura correrão por conta do senhor Tarcisio Gomes Santiago.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 26 DE JUNHO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTAQUIO GOMES OTHON
Secretário de Administração